

serão alocados e as regras quanto ao uso de uniforme e de equipamentos.

§ 1º É vedado o exercício de cargo ou função de comando, direção e chefia pelos designados.

§ 2º Durante o período da designação, ficam os designados sujeitos às normas administrativas e de serviço em vigor nos órgãos em que atuarem, e às normas de hierarquia e disciplina das Corporações.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelos Comandantes das Corporações Militares do Estado do Amapá.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0516-0003-2411

DECRETO Nº 1728 DE 16 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 1725, de 15 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7168, de 15 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0516-0003-2412

PUBLICIDADE

Sintomas



FEBRE



TOSSE



DIFICULDADE
PARA RESPIRAR

Além desses, outros sintomas como cansaço, dores, corrimento e congestão nasal, dor de garganta e diarreia podem ocorrer.

Prevenção



LAVE AS MÃOS
COM FREQUÊNCIA



USE MÁSCARA



CUBRA O ROSTO
AO TOSSIR OU
ESPIRRAR



EVITE CONTATO
COM PESSOAS
CONTAMINADAS



AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO
Juntos por um Estado Forte